

LEI Nº 707

Dispõe sobre criação de uma Escola Municipal Noturna.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a escola municipal denominada “TG 65” que funcionará em período noturno na sede do Tiro de Guerra 65, de Araxá.

Art. 2º. A Municipalidade providenciará os meios necessários para a respectiva instalação primária dos alunos do Tiro de Guerra.

Art. 3º. Fica a Municipalidade autorizada a dispender a importância necessária para imediata execução desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 24 de maio de 1961.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino

UT OMNES MEMINERINT